

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3463/2011

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/03/2011

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.463, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY".

(Projeto de Lei nº 204/2010, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

ESTÂNCIA DA MUNICIPAL PREFEITO TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.672/11, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Ibitinga, o "Dia Municipal do Demolay", a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de junho, integrando o calendário municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na de Secretaria

Administração da P. M. em 16 de março de 2011.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br 16.3352.7000 Fone 16.3352.7001 Fax

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50